

PORTARIA Nº 478/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº 1671/2000-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens no âmbito do TCE/CE, e as alterações posteriores feitas mediante Resolução Administrativa nº 04/2011-TC, atualizada pela Resolução Administrativa nº 05/2014-TC, bem como no Processo nº 23275/2021-0; **RESOLVE autorizar** o servidor abaixo identificado, para viajar, em objeto de serviço, ao município de Sobral, neste Estado, no período de 19 a 22/10/2021, conduzindo o veículo HILUX, de placas NVB - 9129, de propriedade deste Tribunal, concedendo-lhe diárias para atender as despesas necessárias com hospedagem e alimentação, devendo o dispêndio correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total R\$
José Alves de Oliveira	Auxiliar de Controle Externo Ref. 16	0044-0	4	160,00	640,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2021.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 481/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Portaria nº 376/2021, publicada no D.O.E./TCE-CE de 26/08/2021, que instituiu a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório com objetivo de analisar e validar o cumprimento dos requisitos dos servidores em Estágio Probatório nas avaliações periódicas e no final do Estágio Probatório, bem como reunir-se, pelo menos uma vez por semestre, para tratar dos assuntos que envolvam o estágio probatório;

CONSIDERANDO a conclusão das atividades da Comissão por meio do Processo nº 01748/2018-2-TC, que realizou a avaliação dos servidores Estágio Probatório nesta Corte de Contas, remanescentes do último concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 376/2021, que instituiu a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2021.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **